MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº [INSERIR NÚMERO]

O Município de Presidente Prudente, CNPJ 55.356.653/0001-08, com sede na Av. Cel. Marcondes, 1200, Presidente Prudente/SP, CEP 19010-081, doravante denominado CONTRATANTE, e [RAZÃO SOCIAL], CNPJ [NÚMERO], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO], doravante denominada CONTRATADA, por meio de seus representantes legais ao final identificados e assinados, celebram o presente instrumento contratual, conforme processo administrativo nº 18419/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 71/2026, sujeitando-se à Lei nº 14.133/2021 e às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação durante o 4º Pró-Atletismo, nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2026, em Presidente Prudente/SP, compreendendo preparo, organização, reposição e atendimento de refeições aos atletas, dirigentes, equipe de arbitragem e voluntários, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA 2 – VINCULAÇÃO

Este contrato vincula-se ao processo administrativo nº 18419/2026, ao edital do Pregão Eletrônico nº 71/2026 e à proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA 3 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e, supletivamente, o Código Civil.

CLÁUSULA 4 – REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato é executado sob o regime de serviço contratado por escopo, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021, com cumprimento conforme proposta, Termo de Referência e cronograma de execução.

CLÁUSULA 5 – PREÇO E PAGAMENTO

O valor total é de R$ [VALOR POR EXTENSO]; os pagamentos observarão as regras do edital e do Termo de Referência. O prazo de execução é exíguo (3 dias), não se aplicando reajuste de preços. Na hipótese de vigência superior a 12 meses, aplica-se o IPCA, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA 6 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 30 dias contados da emissão da nota de empenho ou da Ordem de Serviço, abrangendo as etapas preparatórias, o fornecimento das refeições no período de 27 a 29 de novembro de 2026 e a entrega final dos locais e registros.

CLÁUSULA 7 – PRORROGAÇÃO

Este contrato tem por objeto serviço de escopo, com execução em período predeterminado. Admitir-se-á prorrogação do prazo de vigência ou de execução, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente nas hipóteses de:

Força maior, caso fortuito ou impedimento superveniente que altere o cronograma;

Necessidade de ajuste no período de atendimento devidamente justificada e autorizada pela Administração;

Prorrogação automática pelo tempo correspondente, em caso de paralisação ou suspensão, mediante simples apostila.

Parágrafo único: A prorrogação não importará alteração do objeto nem acréscimo de valor, salvo manifestação formal e fundamentada.

CLÁUSULA 8 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação: [PREENCHER CONFORME ITEM 10 DO TR — Ficha 1232, Programa 2.476, Elemento 3.3.90.39.41].

CLÁUSULA 9 – PENALIDADES

O descumprimento sujeitará a CONTRATADA às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021: advertência, multa, impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA 10 – REVISÃO DE PREÇOS

Os pedidos de repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro devidamente instruídos serão respondidos pela Administração em até 30 dias.

CLÁUSULA 11 – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA manterá, durante toda a vigência, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 12 – EXTINÇÃO

O contrato extinguir-se-á pelos motivos e formas dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 13 – PROTEÇÃO DE DADOS

As partes observarão a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) no tratamento de dados pessoais acessados na execução contratual.

CLÁUSULA 14 – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Prudente/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes.

Presidente Prudente, [DIA] de [MÊS] de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA